



## CONGRESSO NACIONAL

1 MPV - 320

00186

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA  
31/08/2006

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 320 de 25 de agosto de 2006

4 AUTOR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

5 N. PRONTUÁRIO

454

6 1-  SUPRESIVA

2-  SUBSTITUTIVA

3-  MODIFICATIVA

4-  X ADITIVA

9-  SUBSTITUTIVO  
GLOBAL

0  ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

### EMENDA ADITIVA

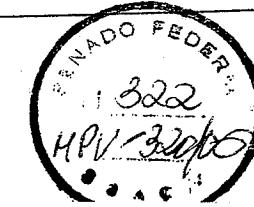
A Medida Provisória nº 320 fica acrescida do seguinte artigo.

Art. \_\_\_\_ O inciso I do parágrafo 1º do art. 60º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:  
" I - partes, peças e componentes de aeronave;"

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa permitir que o princípio da equivalência, já existente a partes, peças e componentes para a manutenção de aeronaves seja também aplicável sua fabricação.

A fundamentação da emenda sustenta-se no fato de que as peças utilizadas para fabricação não estão livres de defeitos e o amparo do princípio da substituição por equivalência geraria ganhos significativos na celeridade e



desburocratização do processo, traduzindo-se em maior competitividade ao produto nacional e incremento direto no saldo de comércio exterior brasileiro. Assim, essa medida é de fundamental importância para o desenvolvimento do setor.

*L. Hauly*  
ASSINADA  
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

